



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2085-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 14 de Março de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.327, DE 7 DE
MARÇO DE 2023, POR CONTER ERRO MATERIAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.327 de 7 de março de 2023.

(Projeto de Lei Complementar no 2/2023)

"Altera a Lei Complementar nº 1.287, de 24 de agosto de 2021, e dá outras providências".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 1.287, de 24 de agosto de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º São isentos:

I - do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e direitos a eles relativos "inter vivos", as transmissões efetivadas em face do primeiro mutuário ou do sucessor suplente nos casos em que a sucessão, devidamente comprovada, tenha-se dado em razão da devolução do imóvel por iniciativa do próprio órgão concessor ou pela desistência do titular, em se tratando de planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, para famílias de baixa renda, independente da fonte do recurso financeiro, nos termos do Programa Casa Verde e Amarela instituído pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021;

II - do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza próprio, as pessoas jurídicas responsáveis, em se tratando de construções destinadas a planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, para famílias de baixa renda, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021;

III - do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, os imóveis destinados à realização de planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, para famílias de baixa renda, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, no período compreendido entre o início da fase de construção até sua conclusão e entrega das unidades habitacionais aos beneficiários adquirentes;

IV - das Taxas Municipais, sejam quais forem as suas naturezas, as pessoas jurídicas responsáveis, em se tratando de planos habitacionais e empreendimentos declarados de interesse social, para famílias de baixa renda, vinculados ao Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, notadamente aquelas incidentes sobre:

- a) a Aprovação do Projeto de Construção;
- b) a Expedição do Alvará de Construção;
- c) a Expedição do Habite-se;
- d) quaisquer outros atos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A isenção do ISSQN, prevista no inciso II do artigo anterior, alcança apenas e tão somente os serviços da empresa responsável pela construção dos empreendimentos e não é extensiva aos serviços que lhes forem prestados por terceiros contratados, independentemente da responsabilidade

do tomador pela retenção e recolhimento do imposto."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de março de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de março de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.849 de 14 de março de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 12.891/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
331	1	Secretaria Municipal de Saúde	2.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 14 de março de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de março de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.680 de 22 de fevereiro de 2023.

"Altera a Portaria nº 11.613/2022"

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.906/2022, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os Senhores **Mauricio Sergio Forti Passaroni** e **Alexandre**



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2085-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 14 de Março de 2023

2

Luiz Orlato, como representantes da Fundação Uni, para integrarem a comissão constituída pela Portaria nº 11.613, de 5 maio de 2022, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos Autos do Inquérito Civil 14.214.199/2019, tendo por objetivo a gestão, acompanhamento e monitoramento dos depósitos e pagamentos realizados através de conta específica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 22 de fevereiro de 2023, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.683
de 13 de março de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.183/2023, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados no **Procon**, os seguintes representantes:

I - Setor de Inventário – Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1
Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7
Marcos Roberto Vaz. RI: 6.540-4
Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0
Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Procon:

Marcio Cesar Lopes da Silva. RI: 10480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de março de 2023, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.684
de 13 de março de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº

12.687/2023, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados no **Departamento da Defesa Civil**, os seguintes representantes:

I - Setor de Inventário – Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1
Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7
Marcos Roberto Vaz. RI: 6540-4
Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0
Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Departamento da Defesa Civil:

Lucas Trombaco da Silva. RI: 4483-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de março de 2023, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2085-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 14 de Março de 2023

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

PROCESSO N.º: 9056/23

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS MÚSICAIS E DAS ARTES CÊNICAS, INTERESSADOS EM CREDENCIAR PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES CURTAS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, SEMANA ANGELINO DE OLIVEIRA, FESTIVAL DE INVERNO E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU, CUJAS CATEGORIAS ESTEJAM ABRANGIDAS POR ESTE EDITAL NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Às onze horas do dia treze mês de março de dois mil e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Documentos, instituída pela portaria nº 11.681 de 03 de março de 2023, onde por ordem da Secretaria Municipal de Cultura foram iniciados os trabalhos de julgamento da documentação apresentada, referente ao Chamamento Público n.º 002/2023 – Processo n.º 9056/23, destinado ao CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS MÚSICAIS E DAS ARTES CÊNICAS, INTERESSADOS EM CREDENCIAR PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES CURTAS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE, SEMANA ANGELINO DE OLIVEIRA, FESTIVAL DE INVERNO E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOTUCATU, CUJAS CATEGORIAS ESTEJAM ABRANGIDAS POR ESTE EDITAL NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2023. Foram analisados os documentos anexados no formulário de inscrição que foram acessados via plataforma digital pela comissão. Da análise da documentação, as vistas das exigências do edital, a comissão reunida decidiu por **HABILITAR** os artistas: **VERTENTES DA MÚSICA:** Música Infantil - Com Músicas Específicas Para Crianças: Sem Inscrições Para A Vertente; **VERTENTE Forró E Subgêneros:** 1º Arnaldo Silva Pereira; **VERTENTE Samba Ou Subgêneros, Ou Bateria:** 1º Dhiego Henrique Rodrigues Falcão De Souza, 2º Fernando Martins Parré, 3º Mayara Jane Matos Dos Santos Vieira; **VERTENTE DJ'S:** 1º Fernando Martins Parré, 2º Alex De Oliveira Castro, 3º João Gabriel Mendes Queiroz; **VERTENTE PAGODE: SEM INSCRIÇÕES PARA A VERTENTE;** **VERTENTE GOSPEL:** Sem Inscrições Para A Vertente; **VERTENTE SERTANEJO E SUBGÊNEROS:** Não Há Proponentes Habilitados Nesta Vertente; **VERTENTE ROCK E SUBGÊNEROS:** 1º Rogério Baraquet Conceição Paiva, 2º Luciane Cristina De Souza Liao; **VERTENTE MPB, CHORÃO E MÚSICA LENTA:** 1º Dhiego Henrique Rodrigues Falcão De Souza, 2º Willian Novak Souza Lima, 3º Joana Barbosa; **VERTENTE MÚSICA POP:** 1º Sara Fernandes Martins, 2º Gisele Cristina Ignácio, 3º Rogério Baraquet Conceição Paiva, 4º José Roberto De Credro Junior, 5º Joana Barbosa; **VERTENTE MODA DE VIOLA E SUBGÊNEROS:** 1º Ana Karoline Beneditti Almeida, 2º Wilson Teixeira; **VERTENTE MÚSICA INSTRUMENTAL:** 1º José Claudio De Oliveira Lino, 2º Lucas Fabris Thimotheo De Oliveira; **VERTENTE RELEITURA DE CLÁSSICOS DO SERTANEJO:** Não Há Proponentes Habilitados Nesta Vertente; **VERTENTE MÚSICA ELETRÔNICA:** Sem Inscrições Para A Vertente; **VERTENTE RAP E SUBGÊNEROS:** 1º Vitoria Vicente Belutto, 2º Fernando Queiroz Da Silva; **VERTENTE Reggae E Subgêneros:** 1º João Gabriel Mendes Queiroz; **VERTENTE Funk:** Sem Inscrições Para A Vertente; **VERTENTE Jazz:** 1º Sara Fernandes Martins; **VERTENTE Blues:** 1º José Roberto De Credro Junior; **VERTENTE Coral:** Sem Inscrições Para A Vertente; **VERTENTE Batalha De Rima, Slam E Subgêneros:** 1º Beatriz Lanza Brewer Pereira Freire. **VERTENTES CÊNICAS:** **VERTENTE Teatro Infantil de Rua:** Sem Inscrições Para a Vertente; **VERTENTE Apresentação de Dança**



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2085-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 14 de Março de 2023

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

infantil de Rua: 1º Gisele Cristina Ignacio; **VERTENTE Apresentação de dança na rua:** Sem Inscrições Para A Vertente; **VERTENTE Apresentações circenses de rua:** 1º WILLIAN NOVAK SOUZA LIMA; **VERTENTE Contação de Histórias para lugares abertos:** NÃO HÁ PROPONENTES HABILITADOS NESTA VERTENTE; **VERTENTE Teatro infantil em palco convencional:** Sem Inscrições Para a Vertente; **VERTENTE TEATRO EM PALCO CONVENCIONAL:** 1º TIAGO DE OLIVEIRA SOARES; **VERTENTE Apresentações circenses em palco convencional:** NÃO HÁ PROPONENTES HABILITADOS NESTA VERTENTE; **VERTENTE DANÇA EM PALCO CONVENCIONAL:** 1º GISELE CRISTINA IGNACIO, 2º ANA KAROLINE BENEDITTI ALMEIDA; **VERTENTE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS EM ESPAÇO FECHADO:** 1º Berakah Turismo e Eventos; **VERTENTE Contação de história encenada sobre pontos históricos, turísticos, culturais ou de importância para cidade de Botucatu:** 1º Berakah Turismo e Eventos. E ainda decidiu por **INABILITAR**, com fundamento nos itens 5 e 6 do edital e demais itens inerentes, os artistas: **VERTENTES DA MÚSICA:** **VERTENTE DJ'S:** 1- Beatriz Lanza Brewer Pereira Freire - DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE ANEXO RG E CPF (CÓPIA SOMENTE DA FRENTE DO DOCUMENTO, SEM NÚMEROS CPF E RG), 2- ALEX OLIVEIRA CASTRO - DESCLASSIFICAÇÃO POR INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE DE VERTENTE NO MESMO CNPJ; **VERTENTE SERTANEJO E SUBGÊNEROS:** 1- RODRIGO MONTENEGRO BARROS- DESCLASSIFICAÇÃO DEVIDO A ANEXO ARQUIVO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INVÁLIDO; **VERTENTE ROCK E SUBGÊNEROS:** 1- DESCLASSIFICAÇÃO POR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ILEGÍVEL ; **VERTENTE MPB, CHORINHO E MÚSICA LENTA:** 1- NATHANAEL MAFFEI DE ARAUJO MARTINS- DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL.; **VERTENTE MÚSICA POP:** 1- JULIANA THIAGO TEIXEIRA PINTO- DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL, 2- THIAGO BERTO CORREA- DESCLASSIFICAÇÃO POR RG SER INCOMPATÍVEL COM OS DADOS DO PROPONENTE; **VERTENTE MODA DE VIOLA E SUBGÊNEROS:** 1- ANA KAROLINE BENEDITTI ALMEIDA- DESCLASSIFICAÇÃO PRO DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO NO MESMO GÊNERO(ITEM 6.5); **VERTENTE MÚSICA INSTRUMENTAL:** 1- JULIANA THIAGO TEIXEIRA PINTO- DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL, 2- ANDRÉ LUIZ LOPES- DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE ANEXO CRC; **VERTENTE RELEITURA DE CLÁSSICOS DO SERTANEJO:** 1- ARNALDO SILVA PEREIRA- DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE CURRÍCULO DO PROPONENTE; **VERTENTE RAP E SUBGÊNEROS:** 2- RAFAELLA FERREIRA CICARELLI- DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRC CORRETA; **VERTENTE Batalha De Rima, Slam E Subgêneros:** 1- FELIPE BARROS ARRUDA- DESCLASSIFICAÇÃO POR ANEXO CRC INCORRETO - ANEXO DE PJ MAS SE INSCREVE PF. **VERTENTES CÊNICAS:** **VERTENTE Contação de Histórias para lugares abertos:** JAINARA CATELI SETTE- DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE ANEXO CRC; **VERTENTE Teatro Em Palco Convencional:** 1- ELIAS DE OLIVEIRA PINTANEL- DESCLASSIFICAÇÃO POR ARQUIVO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INVÁLIDO (COM SENHA, NÃO DÁ ACESSO À COMISSÃO) E AUSÊNCIA DA CRC, 2- TIAGO DE OLIVEIRA SOARES- DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO NO MESMO GÊNERO/ESTILO (ITEM 6.5); **VERTENTE Apresentações circenses em palco convencional:** 1- GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA; **VERTENTE Dança Em Palco Convencional:** 1- ELIAS DE OLIVEIRA PINTANEL- DESCLASSIFICAÇÃO POR ARQUIVO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INVÁLIDO (COM SENHA, NÃO DÁ ACESSO À COMISSÃO) E AUSÊNCIA DA CRC; **VERTENTE Contação De Histórias Em Espaço Fechado:** 1- REGINA APARECIDA FERREIRA DE MENEZES LINO- DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE ANEXO RG - CÓPIA FRENTE SOMENTE DO RG, SEM NÚMEROS- AUSÊNCIA DE ANEXO CRC, 2- MANOELA PAIM PAMPLONA- DESCLASSIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE ANEXO CRC. **INSCR- 64-** DESCLASSIFICAÇÃO POR INSCRIÇÃO SEM DADOS EXIGIDOS.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2085-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 14 de Março de 2023

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

Resta informar que, devido à problema técnico no formulário de inscrição em relação a vertente RELEITURAS DE CLÁSSICOS DO SERTANEJO, que não permitia que o proponente concluísse sua inscrição via formulário, foi deciso por bem em comissão a aceitação da inscrição manual do proponente Arnaldo da Silva Pereira, visto que o mesmo fez contato imediatamente com a secretaria de Cultura. Em nada mais havendo o servidor Danilo Roberto Batista, membro da Comissão, encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim **Gabriela Lopes dos Santos** que secretariei a presente reunião. Botucatu, 13 de março de 2023.

Danilo Roberto Batista
Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo

Gabriela Lopes dos Santos
Gabriela Lopes dos Santos
Auxiliar de Escritório

Ronaldo de Jesus
Ronaldo de Jesus
Auxiliar de Cultura

Ana Beatriz Guida
Ana Beatriz Guida Carvalho
Assessor de Gabinete II

Jose Roberto Pimenta
Jose Roberto Pimenta
Chefe da Divisão de Assistência ao Turismo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.